

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Documento de Formalização da Demanda 125/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 125/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
08.22 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	19/05/2026 00:00	989403	MARIA EDUARDA ESPINDOLA FERREIRA
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GESTÃO LABORATORIAL			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de serviços de locação de software, hospedagem, backup e suporte técnico de sistema de gestão laboratorial é necessária para garantir o funcionamento contínuo, seguro e eficiente do Laboratório do Hospital Municipal Dr. Gilberto da Silva Caldas, assegurando o controle de exames, rastreabilidade de amostras, emissão de laudos e armazenamento adequado das informações. Tais serviços são essenciais para a integridade, disponibilidade e segurança dos dados laboratoriais, bem como para o suporte técnico especializado, evitando interrupções que possam comprometer o diagnóstico, o atendimento aos pacientes e a continuidade dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços Especializados De Instalação, Transição, Configuração / Customização De Software	Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software	1,00	2.659,00	2.659,00
2	Serviços De Licenciamento E Contratos De Transferência De Tecnologia	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	12,001	1.112,77	13.353,24
3	Serviços De Licenciamento E Contratos De Transferência De Tecnologia	Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	12,008	61,38	10.336,56

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA EDUARDA ESPINDOLA FERREIRA

Gerente de Atenção Hospitalar

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.